



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO ESPECIAL DE POLÍCIA MARÍTIMA - NEPOM/DREX/SR/PF/SC

Decisão nº 65693371/2025-NEPOM/DREX/SR/PF/SC

Processo: [08490.002476/2025-89](#)

Assunto: **Decisão Definitiva - Auto de Infração e Notificação ° 1310\_00008\_2025 - INCE BOSPHORUS**

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação nº 1310\_00008\_2025, lavrado em 25/4/2025, que aplicou multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao armador INCE DENIZCILIK VE TICARET A.S, sem CNPJ, no ato representado pela agência marítima BERNARDINO DEMÉTRIO SANTOS AGENCIAMENTO MARÍTIMO LTDA, inscrita no CNPJ 32.183.813/0001-50, através do funcionário BRUNO PEZZI LOCATELLI, portador (a) do (a) CPF nº 13036315985, por ter transportado para o Brasil, a bordo do navio **INCE BOSPHORUS**, 1 (um) tripulante que estava sem documentação migratória regular, conforme disposto no Art. 109, V, da Lei 13.445/2017.
2. Lavrado o Auto de Infração e Notificação, sem apresentação de defesa, foi proferida decisão homologatória da sanção aplicada e aberto prazo para apresentação de recurso, conforme disposto no Art. 309, § 8º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 8º, da IN 198 DG/PF.
3. Não houve apresentação de recurso contra a Decisão Administrativa Homologatória da multa aplicada.
4. Ante o exposto, por considerar ato perfeito a aplicação da multa em questão, de forma final e definitiva MANTÉM-SE a penalidade na forma imposta, devendo ser notificado o armador através de seu representante legal acerca da presente decisão.
5. Tendo em vista que a multa aplicada foi paga integralmente, conforme Recibo de Pagamento de GRU anexo, dispensa-se o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
6. Encaminha-se a decisão para publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal e para o endereço eletrônico "operation@simonsenagency.com", da agência marítima BERNARDINO DEMÉTRIO SANTOS AGENCIAMENTO MARÍTIMO LTDA, conforme disposto no Art. 309, § 7º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 7º, da IN 198 DG/PF.

**MARCO AURÉLIO PEREIRA PEGADO DO NASCIMENTO**

Agente de Polícia Federal

Chefe em exercício do NEPOM/DREX/SR/PF/SC



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO PEREIRA PEGADO DO NASCIMENTO, Ordenador de Despesa**, em 17/06/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=65693371&crc=81A2E738](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=65693371&crc=81A2E738).  
Código verificador: **65693371** e Código CRC: **81A2E738**.

---

**Referência:** Processo nº 08490.002476/2025-89

SEI nº 65693371